



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ - PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

INDICAÇÃO 002/2023

IN02

Sugere ao Executivo Municipal, o envio a esta Casa Legislativa, projeto de lei que garante aos universitários e estudantes profissionalizantes o direito ao transporte intermunicipal.

Senhor Presidente,

REQUEIR, à Vossas Excelências, nos termos do art. 146 do Regimento Interno, e depois de vencidas todas as formalidades regimentais, para que seja encaminhada ao Prefeito constitucional deste município, sugestão e o envio para esta casa o projeto de lei que garante aos UNIVERSITÁRIOS e estudantes profissionalizantes o direito ao transporte intermunicipal.

A presente propositura tem o objetivo de garantir aos estudantes Universitários e profissionalizantes a consecução de transporte gratuito com previsão em lei municipal.

Dessa forma, considerando as justificativas acima apresentadas, entendemos ser a referida proposta de grande valia e, Portanto, estes Vereadores que subscrevem ficam no aguardo do pronto atendimento (aguardando resposta) deste pleito por parte do Executivo Municipal, o que possibilitará um grande avanço na educação do nosso município.

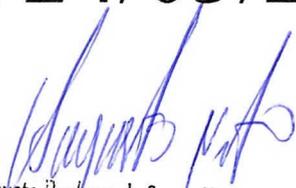
Sala das sessões, 17 de março de 2023.

Kennedy de Oliveira Lima
Vereador

Jarbas Rosado de Oliveira
Vereador

APROVADO

Em, 24/03/2023



Augusto Barbosa de Sousa Neto
Presidente
CPF: 037.701.904-67